

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo: **02/2024**

2. LEI

Este Estudo Técnico Preliminar será regido pela Lei 14.133/21

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os Serviços de assessoria, consultoria, orçamentária e financeira, relacionado às atividades dos Setores Internos da Câmara Municipal e atividades Parlamentar aos Vereadores, as comissões permanentes e a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Joviânia, e Controle de Folha de Pagamento é um serviço essencial para a administração do poder legislativo

4. ÁREA REQUISITANTE

Assessoria da Presidência da Câmara Municipal de Joviânia
Sra. Lydyany Menezes Oliveira

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos completos da contratação serão plenamente apresentados no Termo de Referência e em seus apêndices.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os serviços foram solicitados através de levantamento realizado, sendo que a referida contratação decorre da necessidade essencial deste órgão público para uma melhor dinâmica dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Joviânia;

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento do serviço deverá ocorrer no período de 01/01/2025 até 31/12/2025, após a realização da contratação, conforme disponibilidade orçamentária, sendo considerado “comuns”.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo de aquisições, baseia-se na DFD especificadas.

8. QUANTIDADE ESTIMADA

Item	Quant.	Unid.	Serviço
01	01	UN	Assessoria, consultoria, orçamentária e financeira, relacionado às atividades dos Setores Internos da Câmara Municipal e atividades Parlamentar aos Vereadores, as comissões permanentes e a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Joviânia, e Controle de Folha de Pagamento

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

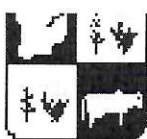
Os valores a serem apurados para presente contratação deverão ser realizados pelo Departamento de Compras da Câmara .

Os valores detalhados da pesquisa de preços devem ser especificados no Mapa Comparativo.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O prazo de prestação de serviço será na conformidade da necessidade do Poder Legislativo Municipal.

JKS



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando o objeto da presente prestação de serviço, a Câmara Municipal de Joviânia irá demandar da prestação de serviço previstos para o exercício de 2025.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados pretendidos objetivam, primordialmente, o ganho de qualidade, eficiência do desenvolvimento dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Joviânia.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nos termos da Lei 14.133 de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos da Lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável esta contratação, por atender ao interesse público, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Joviânia.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Considerando as informações deste estudo, entende-se que a presente contratação se configura viável, sendo que ela é comum as necessidades da Câmara Municipal de Joviânia.

Os serviços serão realizados mediante demanda, o que torna a contratação economicamente viável.

18. RESPONSÁVEIS

O presente levantamento foi realizado pela servidora sra. Lydyany Menezes Oliveira.

Joviânia, Estado de Goiás, aos 03 de janeiro de 2025.


Heryslene Vieira de Sousa
Diretora Geral